



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1392 - Suplementar | Quinta-feira, 25 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino

Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Extrato.....	04
Secretarias.....	04
Secretaria Municipal de Economia.....	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	04
Extrato de Termo Aditivo.....	04

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.572 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

AUTOR: VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A LAVAGEM DAS ESCADARIAS DA IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá a Lavagem das Escadarias da Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, manifestação de relevante valor histórico, cultural, religioso e simbólico para a identidade e a memória coletiva do povo cuiabano.

Art. 2º A Lavagem das Escadarias da Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito constitui bem cultural de natureza imaterial, nos termos do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, por se tratar de celebração tradicional que expressa práticas, saberes, rituais e formas de vivência comunitárias transmitidas ao longo do tempo.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei não altera a inclusão da Lavagem das Escadarias da Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, estabelecida pela Lei Ordinária nº 6.304/2018, mas a complementa, conferindo-lhe proteção cultural no âmbito do patrimônio imaterial municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 12.176, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – GPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, e,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Cuiabá ao Programa de Gerenciamento do Planejamento Estratégico – GPE, formalizada por meio do Termo de Adesão nº 021/2025, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo prover a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturado o Comitê de Planejamento Estratégico do Município de Cuiabá, com o identificador 3200300036003300310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003300310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.